

ATA N.º 1

Ao quarto dia do mês de novembro de 2024, reuniu na Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E., o júri nomeado para o procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior para Serviço Jurídico e de Contencioso, estando presente os seguintes elementos:-----

Presidente: Dra. Aida Maria Ferraria Neto de Matos Garcia – Diretora do Serviço Jurídico e de Contencioso;
1º Vogal Efetivo: Dra. Ana Luísa Mesquita Monteiro Gonçalves Marques Caetano – Técnica Superior do Serviço Jurídico e de Contencioso; -----
2º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Alberto Saraiva Passos – Técnico Superior do Serviço Jurídico e de Contencioso. -----

com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definir os critérios de admissão ao concurso; -----
2. Determinar o processo de formalização da candidatura; -----
3. Definir os métodos de seleção e critérios de avaliação; -----
4. Definir os critérios de desempate; -----

Relativamente aos assuntos em análise, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

1. Critérios de admissão ao concurso:-----
 - a) Possuir Licenciatura em Direito;-----
 - b) Domínio das ferramentas do Microsoft Office na ótica do utilizador;
2. Critérios preferenciais:-----

Qualquer dos requisitos preferenciais referidos no aviso de abertura.-----
3. Formalização das candidaturas:-----
 - 3.1. Preferencialmente, as candidaturas deverão ser efetuadas através da submissão disponível no Site, **www.ulslo.min-saude.pt, na área recrutamento**;-----
 - 3.2. A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados na plataforma, sob pena de exclusão, nomeadamente:
 - a) Cópia do certificado de licenciatura, onde conste a nota final de curso;-----
 - b) Certificados de todos os documentos mencionados no Curriculum Vitae (formação e outros);-----
 - c) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado;-----
 - d) Ficha de candidatura.

4. Método de seleção:-----

Os métodos de seleção a utilizar serão conjuntamente a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção. Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na avaliação curricular (AC). Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores na avaliação curricular (AC) e na entrevista profissional de seleção (ES) e/ou na classificação final (CF).-----

4.1. Avaliação curricular (AC):-----

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação, percurso profissional e relevância da experiência adquirida. Será elaborada uma ficha individual tendo em consideração o Anexo I. -----

4.2. Entrevista profissional de seleção (ES):-----

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa -----

Na sequência de cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual tendo em consideração a seguinte ponderação: -----

- a) Sentido crítico - ponderação 0 a 20; -----
 - b) Fluência verbal - ponderação 0 a 20; -----
 - c) Motivação profissional – ponderação 0 a 20; -----
 - d) Experiência profissional – ponderação 0 a 20. -----
- -----

4.3. Classificação final dos candidatos (CF) -----

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (ES \times 60\%)$.-----



5. Critérios de Desempate

Maior experiência profissional;

Nota final de curso.

A lista de classificação final será publicada no Site da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,

(Presidente)

(1º Vogal Efetivo)

(2º Vogal Efetivo))

**Procedimento Concursal para a Categoria de Técnico Superior
SJC**

NOME CANDIDATO:

FATORES DE AVALIAÇÃO CURRICULAR		PONTUAÇÃO
1 HABILITAÇÕES LITERÁRIAS		
Habilitação legalmente exigida - Licenciatura em Direito pós-Bolonha		19 valores
Habilitação superior à exigida (Mestrado e/ou Licenciatura pré-Bolonha)		20 valores
Total		20 valores
2 FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE DIREITO		
Até 10 horas formação		12 valores
de 11 horas a 20 horas		14 valores
de 21 horas a 30 horas		16 valores
de 31 horas a 50 horas ou mais		20 valores
Total		20 valores
3 FORMAÇÃO PROFISSIONAL GERAL		
Até 10 horas formação		12 valores
de 11 horas a 20 horas		14 valores
de 21 horas a 30 horas		16 valores
de 31 horas a 50 horas ou mais		20 valores
Total		20 valores
4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA		
<i>Experiência profissional comprovada na área jurídica, nomeadamente na área de Direito Laboral, Direito Administrativo e Direito da Saúde</i>		
Sem tempo efetivo como jurista		12 valores
Até 3 anos como jurista		14 valores
Superior a 3 anos e até 6 anos como jurista		16 valores
Superior a 6 anos como jurista		20 valores
Total		20 valores
TOTAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR		
AC=(HL+FPA+FPG+EPA)/4		


AC

